




Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Ata da 10ª (décima) Sessão Especial da Câmara Municipal de Aracruz, da Legislatura 2017/2020, realizada no dia 14 de dezembro de 2017, às 15:00 horas, no Plenário Hélio Santana de Araújo, sob a Presidência do vereador Alcântaro Victor Lazzarini Campos. Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se a Câmara Municipal de Aracruz com a presença dos vereadores Alexandre Ferreira Manhães, Alberto Lopes, Alcântaro Victor Lazzarini Campos, Carlos Alberto Pereira Vieira, Carlos de Souza, Celson Silva Dias, Dileuza Marins Del Caro, Eliomar Antonio Rossato, Hilário Antonio Nunes Loureiro, Marcelo Cabral Severino, Mônica de Souza Pontes Cordeiro, Paulo Flávio Machado, Romildo Broetto e Ronivaldo Garcia Cravo, deixando de comparecer os vereadores Fábio Netto da Silva e José Gomes dos Santos. O senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da Sessão Especial, convocada nos termos do artigo 161 do Regimento Interno e artigo 5º, IV do Decreto Lei nº 201/1967, para julgamento do parecer final da Comissão Processante constante do Processo CMA nº 843/2017. A 1ª Secretária fez a chamada dos senhores vereadores. Havendo número legal o senhor Presidente informou que de acordo com o artigo 5º, V do Decreto Lei 20, de 27/02/1967, na Sessão de Julgamento serão lidas as peças requeridas por qualquer dos vereadores e pelo denunciado e nos termos do artigo 161, § 1º do Regimento Interno o parecer final da comissão processante será lido integralmente. Em seguida o senhor Presidente franqueou a palavra aos senhores vereadores para que havendo interesse requeiram as peças para serem lidas. Não havendo manifestação, o senhor presidente solicitou a 1ª Secretária para fazer a leitura integral do parecer final da Comissão Processante. Em seguida franqueou a palavra aos senhores vereadores. Nenhum vereador fez uso da palavra. Prosseguindo foi concedida a palavra ao denunciado ou seu Procurador pelo prazo de duas horas para defesa oral. O vereador denunciado Alberto Lopes dispensou o prazo para apresentação de defesa oral e confirmou os termos das defesas escritas apresentadas e solicitou aos demais vereadores que acompanhem o parecer final elaborado pelo relator e aprovado pela comissão processante. Em seguida o senhor Presidente convidou a 1ª Secretária para fazer a chamada para votação nominal do parecer conclusivo da Comissão Processante que foi pela improcedência da denúncia e arquivamento do Processo nº 843/2017. O parecer foi aprovado com doze votos Sim e dois votos Não dos vereadores Alexandre Ferreira Manhães e Dileuza Marins Del Caro, abstendo-se de votar o vereador Alberto Lopes, ficando aprovado o parecer final da Comissão Processante e arquivado o Processo CMA 843/2017. Ato contínuo o senhor Presidente determinou ao Departamento Legislativo para expedir ofício encaminhando o parecer conclusivo para a Justiça Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos. E para constar eu,  1ª Secretária, de acordo com o art. 23, inciso VI do Regimento Interno, fiscalizei a elaboração da presente Ata, que após lida e aprovada segue assinada.

Alcântaro Victor Lazzarini Campos
Presidente


Dileuza Marins Del Caro
1ª Secretária


Ronivaldo Garcia Cravo
2º Secretário